



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

24/612.1.0

PORTARIA Nº 262/DPC, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação - NORMAM-09/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação - NORMAM-09/DPC”, aprovadas pela Portaria nº 107/DPC, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 12, Seção I, de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria nº 48/DPC, de 17 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção I, de 22 de junho de 2004 (Mod. 1); pela Portaria nº 35/DPC, de 26 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 81, Seção I, de 29 de abril de 2005 (Mod. 2); pela Portaria nº 121/DPC, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 220, Seção I, de 12 de novembro de 2008 (Mod. 3); pela Portaria nº 261/DPC, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 250, Seção I, de 29 de dezembro de 2011 (Mod. 4); e pela Portaria nº 169/DPC, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 93, Seção I, de 16 de maio de 2018 (Mod. 5); Esta modificação é denominada Mod. 6.

I - No Capítulo 1 – “NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO (IAFN)”:

a) No item 0102 – “APLICAÇÃO”:

1. Na alínea a:

1.1. Substituir pelo seguinte texto:

“embarcações mercantes e de esporte e recreio de qualquer nacionalidade, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, respeitando-se os regimes jurídicos previstos para o Mar Territorial, Zona Contígua, Zona Econômica Exclusiva e Plataforma Continental, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, e Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995);”.

63012.001828/2019-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.



ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante

Diretor

WILLIAM PEREIRA NUNES

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5 (exceto DPC), 80, CIABA, CIAGA, DGN, EGN, EMA, PEM, SEC-IMO, TM, DPC-24 e Arquivo.

Organizações extra-MB: Abeam, Centronave, CCMM, CONTTMAF, Fenamar, FNTTAA, Petrobras, Sindario, Sindmar, SNMMTMF, SNMMTM, Syndarma e Transpetro.